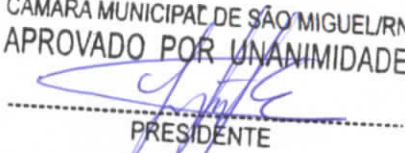




Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

Requerimento nº 011/2021 de 03 de março de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Senhor Prefeito Municipal a adequação do artigo 13, § 1º, b da Lei 668/2009.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem como objetivo de salvaguardar direitos dos servidores municipais.

Considerando que o artigo 13, § 1º, b da Lei 668/2009 determina que os cursos de pós graduação concluídos antes do ingresso em concursos públicos não são aproveitados aos respectivos servidores.

Desta feita, o objetivo primordial do presente Requerimento é promover a adequação a Lei supra mencionada para que todo e qualquer curso de pós graduação, concluídos em qualquer tempo sejam devidamente aproveitados para resguardar o direito do respectivo servidor.

O pedido que ora fazemos, se justifica com o disposto no art.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete da Vereadora **Sandra Flor**,
São Miguel/RN, 03 de março de 2021.


Ver. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – PP

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000